



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

N ° 03/2026

VALIDADE: 04/07/2026

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº 1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 032026-SDRMA expede a presente AUTORIZAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

CPF / CNPJ: 07598657/0001-30

Endereço: AV. SÃO JOÃO , 75- CENTRO

Município: SANTANA DO ACRAU - CE.

Processo: 03/2026- ACAI - DILIFA/SDRMA

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPLANTIO DE DUAS ARVORESS *Copernicia prunifera*, POPULARMENTE CONHECIDA COMO CARNAUBA, LOCALIZADA NO PÁTIO DA CARAGEM DO MUNICÍPIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

CONDICIONANTES:

- **O material lenhoso deverá ser destinado corretamente;**
- Fica o autorizado responsável pelo replantio de outras espécies no local, para compensação;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- O procedimento deve ser acompanhado por técnico com conhecimento em cortes de árvores;
- .O procedimento ficará passível de fiscalização pela DILIFA.

Santana do Acaraú/CE, 04 de Maio de 2026

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO TIBERIO CORDEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

